

LEI**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO**

Lei nº 345/2020
De 18 de Dezembro de 2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento vigente do Município, a criação de fonte de recursos, na forma que indica e contém outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar fonte de recursos no orçamento vigente, para subsidiar as dotações abaixo discriminada, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, para a inserção de novas fontes de recursos as dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária de nº 330/2019, de 30 de dezembro de 2019, conforme as seguintes rubricas orçamentárias:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**1) Rateio Administrativo:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
PODER	02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO	20– PREFEITURA MUNICIPAL DO AMPARO DO SÃO FRANCISCO
UNIDADE	20021 – SECRETARIA MUNIC. DE LAZER, RESTAURAÇÃO TURISMO E DESPORTO
FUNÇÃO	15 – TURISMO
SUBFUNÇÃO	451 – obra finalidade
PROGRAMA	1044 – MODERNIZAÇÃO E INVESTIMENTO OBRA FINALIDADE
PROJETO-ATIVIDADE	6323 – URBANIZAÇÃO DE ORLA FLUVIAL

RUA DEP. MARTINHO GUIMARÃES Nº 12 – CENTRO - AMPARO DO SÃO FRANCISCO-SE.
TEL: 079 3361 1012 CNPJ: 13.110.564/0001-29 CEP: 49.920-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/amparodesaofrancisco>

LEI**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO**

ELEMENTO	44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR	R\$ 0,00
FONTE	161.0000
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 0,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
PODER	02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO	20– PREFEITURA MUNICIPAL DO AMPARO DE SÃO FRANCISCO
UNIDADE	20– SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS E SANEAMENTO
FUNÇÃO	15 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
SUBFUNÇÃO	244 – AÇÃO MANTIDA
PROGRAMA	1038 ação mantida
PROJETO-ATIVIDADE	2052 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ELEMENTO	3390300 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 0.00
FONTE	161.000
VALOR	R\$ 0.00

Art. 2º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual para exercício de 2020, aprovados pelas Leis

RUA DEP. MARTINHO GUIMARÃES Nº. 12 – CENTRO - AMPARO DO SÃO FRANCISCO-SE.
TEL: 079 3361 1012 CNPJ: 13.110.564/0001-29 CEP: 49.920-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/amparodesaofrancisco>

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

nº 323/2019 e 330/2019 respectivamente, como também o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – 2020, em decorrência das fontes de recursos autorizadas nesta Lei.

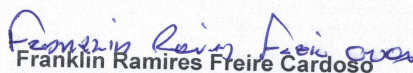
Art. 3º - A abertura da fonte de recurso Autorizado nesta Lei passará integrar as metas administrativas das Leis de Diretrizes Orçamentárias nº 323/2019, de 05 de julho de 2019, ambos contidos no Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.

Art. 4º - A criação das fontes de recursos autorizados nesta Lei serão consignados ficando incorporado ao quadro de detalhamento da despesa - QDD.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Amparo de São Francisco/SE, 18 de Dezembro de 2020.


Franklin Ramires Freire Cardoso

Prefeito Municipal

RUA DEP. MARTINHO GUIMARÃES Nº. 12 – CENTRO - AMPARO DO SÃO FRANCISCO-SE.
TEL: 079 3361 1012 CNPJ: 13.110.564/0001-29 CEP: 49.920-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/amparodesaofrancisco>